PROJETO DE LEI Nº 05 EM 19 DE FEVEREIRO 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

Órgão:	08 – Secretaria de Obras, Transito e Viação	
Unidade	08.01 – Obras, Trânsito e Viação	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 - Turismo	
Programa:	21 – Desenvolvimento do Turismo	
Ação:	1.062 – Construção de infraestrutura para obras em turismo	
Elementos de despesa:	4.4.9.0.30.00.00 – Material de consumo 4.4.9.0.39.00.00 – Outros serv terceiros pessoa jurídica 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 2.000,00 R$ 2.000,00 R$ 1.000,00
Valor total:		R$ 5.000,00
Fonte de recurso:	1020 – Fundo municipal do turismo	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º a redução de dotação das rubricas abaixo relacionadas:

Ação 08.01.15.451.0010.1.007 – Pavimentação asfáltica e calçamento de ruas e avenidas
4.4.9.0.30.00.00 (760) – Material de consumo R$ 5.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados o anexo de metas da lei nº 1418/17 que dispõe sobre o Plano Plurianual para a quadriênio 2018/2021, o anexo de metas da lei nº 1540/19 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e o anexo de metas da lei 1550/19 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020 incluindo as ações especificadas no artigo 1º da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

MARCELO CARDOSO TRINDADE – Assessor jurídico

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME PROJETO DE LEI Nº 05/20

Em atendimento ao artigo 43 da Lei 4.320/64 e artigo 22, § 2º, incisos I da Lei Municipal nº 1540/19 – LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 é que elaboramos esta justificativa expondo os motivos de encaminhamento deste Projeto de Lei solicitando abertura de crédito especial por redução de dotação no valor de 5.000,00 (cinco mil reais). Justificamos que o mesmo se faz necessário para adequação do orçamento vigente conforme nova ação a ser desenvolvida pelo município no exercício 2020 com recursos próprios para contrapartida de projeto a ser contemplado pelo município junto a Esfera Federal de Governo – Ministério do Turismo após o encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo local.

Esperança do Sul, 19 de fevereiro de 2020

MOISÉS ALFREDO LEDUR – Prefeito Municipal

NAIR CRISTINA VIVIAN – Secretária de Fazenda e Finanças